



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



**PORTARIA N.º 519/2025**

Concede **30 dias** de Licença Saúde ao(a)  
servidor(a) municipal **Betina Scorsatto**.

A Secretária Municipal da Administração e Controladoria, no uso de suas atribuições legais, concede **30 (trinta)** dias de Licença Saúde ao(a) servidor(a) municipal **Betina Scorsatto, 34940, Oficial Administrativo, Regime Jurídico Único**, lotada no(a) **Administração tributaria**, de acordo com art. 205 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **07/02/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA,  
em 13 de fevereiro de 2025

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAC